

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 102/2012 de 4 de Outubro de 2012

Considerando que o crescimento económico sustentável dos Açores tem na agricultura um dos seus principais alicerces, pelo que a solidez deste setor é determinante para o reforço da competitividade da nossa economia;

Considerando que os indicadores do setor agrícola têm demonstrado uma evolução favorável nos últimos anos, em consequência das orientações definidas e do investimento público que tem sido executado, mas também do muito investimento privado que tem ocorrido, particularmente promovido pelos empresários agrícolas, com vista ao fomento da modernização das suas explorações;

Considerando ainda a necessidade de dar resposta ao elevado caudal de solicitações, no âmbito da Linha de Compensação Financeira;

Assim, ao abrigo do disposto na Resolução n.º 26/2009, de 3 de fevereiro de 2009, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

O prazo de candidatura previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, é prorrogado até 31 de outubro de 2012.

Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 28 de setembro de 2012.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.